OFÍCIO GS-CAT Nº 311-2010

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que introduz modificações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000.

As alterações propostas visam adequar o Regulamento do ICMS às mudanças introduzidas na Lei 6.374, de 1º de março de 1989, pela Lei 13.918, de 22 de dezembro de 2009, na disciplina do parcelamento, bem como implementar a criação das novas figuras da postergação de parcelas, repactuação e reparcelamento, com o intuito de facilitar o cumprimento espontâneo das obrigações tributárias pelos contribuintes.

Foram ampliadas as hipóteses de admissibilidade de parcelamento, abrangendo débitos fiscais cujo acordo era antes vedado, como os decorrentes de operações ou prestações de contribuinte que não esteja em situação regular perante o fisco, desde que observados alguns requisitos.

A fim de evitar o rompimento do parcelamento em virtude de temporária redução na capacidade financeira dos contribuintes, criou-se a possibilidade de postergação do pagamento de algumas parcelas, conforme disciplina a ser estabelecida por ato do Secretário da Fazenda.

Passou-se também a permitir a repactuação do parcelamento, que consiste na modificação do acordo firmado para alterar a quantidade de parcelas, para maior ou menor número, a pedido do contribuinte, ampliando a viabilidade de cumprimento do parcelamento.

Foi instituída ainda a figura do reparcelamento, que, na hipótese de rompimento de parcelamento, autoriza um novo acordo sobre o débito fiscal residual, antes de sua inscrição em dívida ativa, porém, sem o benefício do desconto da multa punitiva previsto no artigo 574-A do Regulamento do ICMS.

Foram modificados os artigos 124, 502 e 505, parágrafo único, item 2, para adaptar o Regulamento do ICMS às mudanças introduzidas na Lei 6.374, de 1º de março de 1989, pela Lei 13.918, de 22 de dezembro de 2009, quanto à possibilidade de a Secretaria da Fazenda determinar a adoção, por parte dos contribuintes, de dispositivos de controle eletrônico, entre outros, e em relação às regras sobre o depósito de mercadorias apreendidas e a sua posterior distribuição.

Por fim, foi alterado o parágrafo único do artigo 521 do Regulamento do ICMS para esclarecer os efeitos da modificação e revogação de resposta dada à consulta.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para lhe reiterar meus protestos de estima e alta consideração.

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Excelentíssimo Senhor

Doutor ALBERTO GOLDMAN

Digníssimo Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

DECRETO Nº 56.277, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a criação de unidades escolares na Secretaria da Educação e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam criadas nas Diretorias de Ensino adiante enumeradas, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, as seguintes unidades escolares:

I - Diretorias de Ensino - Capital, na Diretoria de Ensino - Região Leste 2:

a) a Escola Estadual CHB Lajeado B, Distrito Lajeado;

b) a Escola Estadual CHB Itaim Paulista A, Distrito Itaim Paulista;

II - Diretorias de Ensino - Grande São Paulo, na Diretoria de Ensino - Região Taboão da Serra, a Escola Estadual Jardim Santo Eduardo III, Município de Embu.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento das unidades escolares ora criadas e designará o pessoal técnico - administrativo mínimo necessário para o seu funcionamento, conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 52.630 de 16 de janeiro de 2008.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria da Educação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de outubro de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Paulo Renato Costa Souza

Secretário da Educação

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de outubro de 2010.

DECRETO Nº 56.234, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

Retificação do D.O. de 25-9-2010

No artigo 1º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1º - Ficam reabertas as inscrições para o Programa Computador do Professor, instituído pelo Decreto nº 53.559, de 15 de outubro de 2008, tendo como beneficiários os servidores titulares de cargos efetivos, os servidores a que se referem os §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, da Secretaria da Educação e os integrantes do subquadro de empregos públicos permanentes e permanentes docentes do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Atos do Governador

DECRETOS DE 13-10-2010

Dispensando Luiz Sutti, RG 3.394.778-8, das funções de membro suplente do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - Faesp.

Designando, com fundamento no § 2º do art. 13 do Dec. 55.087-2009, Cel. Ronaldo Severo Ramos, RG 7.965.562, para integrar, como membro suplente, o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - Faesp, em complementação ao mandato de Luiz Sutti.

Dispensando Geraldo Sanches Carvalho, RG 13.666.041, das funções de membro efetivo do Conselho Penitenciário do Estado, na qualidade de Defensor Público do Estado.

Designando, com fundamento no art. 71 do Dec. 46.623-2002, alterado pelos Decs. 48.056-2003, e 54.678-2009, combinado com o Dec. 51.074-2006, Leandro de Castro Silva, RG 11.532.108-MG, para integrar, como membro efetivo, o Conselho Penitenciário do Estado, na qualidade de Defensor Público do Estado, em complementação ao mandato de Geraldo Sanches Carvalho.

Extrato de Termo de Convênio

Partícipes: o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio do Comando de Policiamento Ambiental, com apoio do Grupamento de Radiopatrulha Aérea, e da Secretaria do Meio Ambiente, por intermédio da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais, e a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Objeto: o estabelecimento de atribuições e responsabilidades para a realização de ações integradas de fiscalização de infrações ao meio ambiente, no âmbito do Programa de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica, por parte da Fundação Florestal, no que tange a ações de fiscalização e proteção das Unidades de Conservação sob sua gestão, do Comando de Policiamento Ambiental, com apoio do Grupamento de Radiopatrulha Aérea da Policia Militar e da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais.

Recursos: o valor total estimado do presente convênio é de R$ 93.473.016,00 sendo R$ 48.896.880,00 recursos do BID e R$ 44.576.280,00 recursos do Governo do Estado de São Paulo a título de contrapartida.

Vigência: o prazo de vigência do convênio é de 3 anos, contados da data de assinatura do Contrato de Empréstimo a ser firmado entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para o financiamento do Programa. Data de assinatura: 8-10-2010.

Casa Civil

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Aditamento

Processo nº 19497/2008 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Vargem Grande do Sul - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 29/12/2008- Cláusula(s) Aditada(s): - Cláusula Primeira – O plano de trabalho de que cuida a cláusula primeira do convênio fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 205 e 206 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais cláusulas. - Data da Assinatura: 13/10/2010

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada no Processo FUSSESP n.º 83.185/2010, ficam os materiais excedentes do patrimônio da Secretaria de Economia e Planejamento - Coordenadoria de Administração, transferidos conforme discriminado abaixo:

1 - Secretaria da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo - Comando do Policiamento de Trânsito

Quant.	Especificação do material	Patrimônio
02	Armários de aço com porta	SEP 008837 e 008840
08	Arquivos de aço com gavetas	SEP 008846, 010572, 011829, 011830, 011833, 011838, 012169 e 012384
01	Arquivo de aço deslizante	SEP 012387
04	Bebedouros refrigerador com alimentação por garrafão	SEP 010923, SEP 016231, SEPLAN 003426 e SEPLAN 003428
03	Circuladores de ar	SEP 010516, 010813 e 010855
03	Fogões domésticos	SEP 008514, 016249 e 011012
01	Refrigerador doméstico simples	SEP 010917

De acordo com o artigo 14, do Decreto 50.179/68, a requisitante deverá entrar na posse dos materiais dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, sob pena de perda dos mesmos.

Economia e Planejamento

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Termo de Prorrogação e Aditamento de Contrato

Processo FPFL nº. 328/2008- Vol. XI. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: BR Assessoria e Construções Ltda. Termo de Prorrogação e Aditamento nº 76/2010 de 01/10/2010, do Contrato original nº 19/2009, datado de 08/04/2009, relativo a execução de obras e serviços de reforma e adequação do edifício 02 e construção do edifício 04, do complexo CEPAM, conforme instrução dos autos. Vigência do Contrato: Fica prorrogada a vigência do Contrato original para o dia 31/10/2010, podendo ser prorrogado na forma da legislação cabível. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original que passa a ter a seguinte redação: O valor total deste Contrato é de R$ 3.266.701,37, (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e trinta e sete centavos).

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Reajuste de Administração de Bolsas de Estágio

Processo: 147/2009

Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Contrato: 035/2009

Contratado: FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO – FUNDAP

CNPJ: 47.903.570/0001-55

Parecer Jurídico nº 173/2010

Objeto: Prestação de serviços de administração de bolsa de estágios a serem concedidas pela Fundação SEADE.

Valor mensal por estagiário: R$ 43,53

Valor acrescido: R$ 2.297,70

Valor Total Estimado: R$ 148.646,70

Mês do Reajuste: Agosto de 2010.

Recursos: Programa de Trabalho: 04.122.2916.5513.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.12; Fonte de Recursos: 004.001.001

Vigência: 21-07-2009 a 20-01-2012

(Republicado por ter saído com incorreções.)

Extrato de Contrato

Processo: 101/2010

Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Contrato: 040/2010

Contratado: GIS OFFICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

CNPJ: 07.875.398/0001-59

Parecer Jurídico nº 171/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de aplicativo para cálculo de estimativas populacionais

Valor Total: R$ 7.946,16

Recursos: Programa de Trabalho: 04.122.2916.5513.0000;

Natureza de Despesa: 33.90.39.12;

Fonte de Recursos: 004.001.001

Vigência Contratual: 90 dias

Data de Assinatura: 04/10/2010

Gestão Pública

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Executivo, de 13-10-2010

-- Proc. 1080/2010 - Ratifico a dispensa de licitação, fundamentado na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados, a serem prestados a Fundap, no âmbito do projeto "Serviço de Consultoria para Apoio na Implantação de Modelo de Gestão Empresarial na CPTM", a serem realizados pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas - FIPE, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

-- Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização do Diretor Administrativo e Financeiro e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados a Fundap, no âmbito do projeto "Curso de Formação para a Carreira de Especialista em Políticas Públicas – Dicionário Fundap de Políticas Públicas", nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 1034/2010 – Nina Beatriz Stocco Ranieri

Proc. 1035/2010 – Claudia Feres Faria

Proc. 1036/2010 – Maria Teresa Miceli Kerbaury

Proc. 1037/2010 – Paulo de Martino Jannuzzi

Proc. 1038/2010 – Carla Gandini Giani Martelli

Proc. 1039/2010 – Aldaíza de Oliveira Sposati

Proc. 1046/2010 – Vera Mara Ribeiro Nogueira

Extratos de Contrato

Processo nº: 361/2006 - Contrato n° 361/2006 - Parecer Jurídico nº 584A/2010 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Lavoro Assessoria e Consultoria em Saúde e Medicina do Trabalho S/S. Ltda - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato e o acréscimo de 38 funcionários concursados - Vigência: 15 (quinze) meses consecutivos e ininterruptos, com início em 02/10/10 e término em 01/01/12 - Valor: R$ 33.226,80 - Recursos Orçamentários: Nat. Desp.: 33903999 - Atividade: 5472 - Data da assinatura: 01/10/10

OES nº 0475/10-2 - Processo n.º 475/10 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Lígia Maria Muller Cesar - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº800-1620 - Data da assinatura: 08/10/10 - Vigência: 03 dias - Valor total: R$ 2.064,48 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0496/10-2 - Processo n.º 496/10 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Luiza Aparecida Mergulhão Aguiar - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº800-1620 - Data da assinatura: 08/10/10 - Vigência: 03 dias - Valor total: R$ 2.064,48 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0530/10-2 - Processo n.º 530/10 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Leda Maria Zanardi Miguel - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº800-1620 - Data da assinatura: 08/10/10 - Vigência: 03 dias - Valor total: R$ 2.064,48 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0545/10-2 - Processo n.º 545/10 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Leda Abdou - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº800-1620 - Data da assinatura: 08/10/10 - Vigência: 03 dias - Valor total: R$ 2.064,48 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0579/10-2 - Processo n.º 579/10 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Jurema Silvia de Souza Alves - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº800-1620 - Data da assinatura: 08/10/10 - Vigência: 03 dias - Valor total: R$ 2.064,48 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0607/10-2 - Processo n.º 607/10 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Joceli Sevilha Barbeto - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº800-1620 - Data da assinatura: 08/10/10 - Vigência: 03 dias - Valor total: R$ 2.064,48 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0615/10-2 - Processo n.º 615/10 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Josete Gariento Carvelli - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº800-1620 - Data da assinatura: 08/10/10 - Vigência: 03 dias - Valor total: R$ 2.064,48 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0646/10-2 - Processo n.º 646/10 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: José da Conceição Nogueira - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº800-1620 - Data da assinatura: 08/10/10 - Vigência: 03 dias - Valor total: R$ 2.064,48 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0682/10-2 - Processo n.º 682/10 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Ivanir Rotta Cavalheiro - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº800-1620 - Data da assinatura: 08/10/10 - Vigência: 03 dias - Valor total: R$ 2.064,48 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0685/10-2 - Processo n.º 685/10 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Joisi Maria Gedolin - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº800-1620 - Data da assinatura: 08/10/10 - Vigência: 03 dias - Valor total: R$ 2.064,48 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0688/10-2 - Processo n.º 688/10 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Lucia Helena Wulff Batista de Souza - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº800-1620 - Data da assinatura: 08/10/10 - Vigência: 03 dias - Valor total: R$ 2.064,48 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

Resumos de Alteração de Contrato

1º Termo Aditivo de Reti-ratificação - Contrato nº. 0906/10 - Processo nº. 906/10 - Parecer nº. 602/10 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP - Contratado: Fernando Carlos Pacini - Objeto: Alteração do valor, com fundamento no art. 65, inc. I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 - Valor acrescido: R$ 12.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363 - Data da assinatura: 08/10/2010

1º Termo Aditivo de Reti-ratificação - Contrato nº. 058/10 - Processo nº. 58/10 - Parecer nº. 600/10 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP - Contratado: Cláudio dos Santos Pelic - Objeto: Alteração da vigência e do valor, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II e art. 65, inc. I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 - Valor acrescido: R$ 38.400,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5472 - Vigência: 06/10/10 à 04/12/2010 - Data da assinatura: 06/10/2010

1º Termo Aditivo de Reti-ratificação - Contrato nº. 0350/10-1 - Processo nº. 350/10 - Parecer nº. 597/10 - Contratante:

imprensaoficial

comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e de Informação